



CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA ESTADO DO PARANÁ

ACÓRDÃO DE PARECER PRÉVIO N° 113/20

Autor: Tribunal de Contas do Estado do Paraná

Súmula: Prestação de Contas do Executivo Municipal, Exercício Financeiro de 2013.

Protocolado na Secretaria no Dia 04/08/2020.

Apresentado em Expediente do Dia:

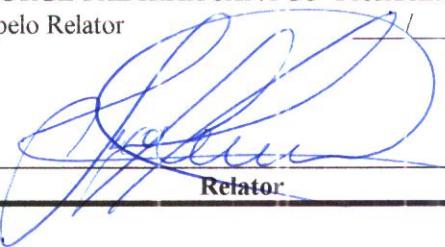
Encaminho às Comissões de:

Economia, Finanças e Orçamento, em 10/08/2020.


ARTHUR BASTIAN VIDAL

Presidente do Poder Legislativo Municipal

Conforme contido no § 2º do Artigo 56 do Regimento Interno desta Casa de Leis, o Presidente da Comissão, no uso de suas prerrogativas regimentais, RECEBE nesta data a proposição acima citada ciente de que terá prazo de 02 (dois) dias úteis para que designe relator.

Recebi o projeto em <u>24/08</u> /2020	DESIGNAÇÃO DO RELATOR
 MÁRIO JORGE PADILHA SANTOS Presidente da Economia, Finanças e Orçamento	Fica designado para relatar sobre a matéria o Vereador  Acyr Hoffmann Lapa, em <u>24/08</u> /2020.
Presidente da Comissão, em conformidade com o que determina o Artigo 20, § 3º, do Regimento Internno desta Casa de Leis, designa o Vereador <u>Acyr Hoffmann</u> , para compor a referida Comissão, na tramitação do Projeto, em SUBSTITUIÇÃO ao autor do mesmo.	 MÁRIO JORGE PADILHA SANTOS- Presidente da CEFO Recebido pelo Relator  Relator

Comissão de Economia, Finanças e Orçamento:
MÁRIO JORGE PADILHA SANTOS (Presidente)
DIRCEU RODRIGUES FERREIRA (Membro)
ACYR HOFFMANN (Membro)